



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Nº 038, Fl. 041V

DATA EM: 02.07.21

Legislativo Municipal Fagundes Varela-RS

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 02 DE JULHO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 06/07/21


Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL A UNIVERSIDADE UNOPAR.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso não oneroso do imóvel de domínio municipal para Universidade Unopar com a seguinte descrição: Sala 01, de aproximadamente 40 m², do andar térreo, da Casa da Cultura, tido à Matrícula nº 8.940.

Art. 2º O uso concedido destina-se à instalação da Universidade Unopar no Município de Fagundes Varela – RS.

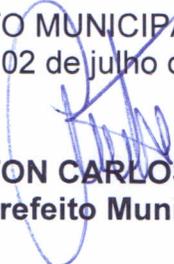
Art. 3º A concessão de uso será outorgada por tempo indeterminado, a contar da assinatura do contrato de concessão, o qual discorrerá sobre sua forma de rescisão.

Parágrafo único: Findada a concessão, o imóvel retornará ao Município, com suas benfeitorias, sem que caiba à concessionária qualquer direito à retenção e à eventual indenização.

Art. 4º A concessão de uso será outorgada por contrato, com autorização de fornecimento, sem ônus de água, energia e internet à respectiva sala.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 02 de julho de 2021.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal